



INFRA S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Instituído pela Resolução VALEC nº 7/2021/CONSAD, publicada em 12 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: 10 de abril de 2023, às 9h, realizada por videoconferência via *Teams*.

PARTICIPANTES: a Presidente, **Helena Mulim Venceslau**; o membro **Lúcio Carlos de Pinho Filho**; o membro **João Batista de Souza Machado**; e **Joseandra Oliveira Beche** na qualidade de Secretária.

Deu-se início à reunião com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Matérias para Deliberação:

1.1. Análise de indicado para compor o Conselho de Administração da INFRA S.A.

Trata-se do Ofício nº 252/2023/ASSAD/GM, de 3 de abril de 2023 (Doc. SEI nº 6993267), por intermédio do qual o Ministério dos Transportes encaminha a indicação do **Sr. Antonio Mathias Nogueira Moreira**, para compor o Conselho de Administração da INFRA S.A., com os respectivos documentos necessários à análise por este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COELE) da INFRA S.A.

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50000.009602/2023-03, por intermédio do Formulário de Cadastro com a documentação comprobatória (Doc. SEI nº 6993239); bem como a aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República, com validade até 2 de julho de 2023 (Doc. SEI nº 6980632); além de informações adicionais, pesquisadas pela Secretaria, autuadas e instruídas por este Comitê no Processo respectivo, e nos termos de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 74 do Estatuto Social da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que o indicado preenche os requisitos legais e estatutário, não havendo vedações para sua atuação** para a função para a qual foi indicado, que possui reputação ilibada, não tendo sido identificado processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 6/2023/COELE-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (Doc. SEI nº 7000961).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica (Doc. SEI nº 6993239): curso superior em Tecnologia em Gestão Financeira (UCB); MBA em Governança, Riscos e *Compliance* (Faculdade CEDIN); especialização *lato sensu* em Gestão de Pessoas (Faculdade Anísio Teixeira — FAT). b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 6993239): exercício de diversas funções profissionais, destacando-se a atuação como Coordenador (equivalente a um cargo de nível DAS-5), da Coordenação de Atendimento aos Órgãos Colegiados (17/08/2018 - 24/04/2020) e da Coordenação de Gestão de Resultados (24/04/2020 - 08/10/2021) da Empresa de Planejamento Logístico — EPL S.A.

1.2. Análise de indicada para compor o Conselho de Administração da INFRA S.A.

Trata-se do Ofício nº 23034/2023/MGI, de 5 de abril de 2023 (Doc. SEI nº 7004399), por intermédio do

qual a Secretaria de Coordenação das Estatais (SEST/MGI) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos encaminha a indicação da **Sra. Daniela Salomão Gorayeb**, para compor o Conselho de Administração da INFRA S.A., em substituição ao Sr. Marcelo Augusto Quadros de Sousa, com os respectivos documentos necessários à análise por este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COELE) da INFRA S.A.

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50000.009198/2023-603, por intermédio do Formulário de Cadastro com a documentação comprobatória (Doc. SEI nº 7004468); bem como a aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República, com validade até 2 de julho de 2023 (Doc. SEI nº 7004454); além de informações adicionais, pesquisadas pela Secretaria, autuadas e instruídas por este Comitê no Processo respectivo, e nos termos de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 74 do Estatuto Social da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que a indicada preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua atuação** na composição do Conselho de Administração da INFRA S.A., que possui reputação ilibada, não tendo sido identificado processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 7/2023/COELE-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (Doc. SEI nº 7007118).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica (Doc. SEI nº 7004468): Curso Superior em Ciências Econômicas (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP); Mestre em Ciências Econômicas (Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP) e Doutora em Ciências Econômicas (UNICAMP); b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 7004468): exercício de diversas funções profissionais, destacando-se a atuação como Assessora de Participação Social e de Diversidade do MGI, Professora Associada, Departamento de Economia (FACAMP), desde 2005, Pesquisadora, do Núcleo de Pesquisa em Economia e Gênero (FACAMP), desde 2017, Coordenadora, do Núcleo de Pesquisa em Economia e Gênero (FACAMP), desde 2022, Pesquisadora, do Núcleo Economia Industrial e da Tecnologia (UNICAMP), desde 1997, entre outros.

Por fim, registra-se que as matérias apreciadas nesta Reunião têm o seu conteúdo integral registrado no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 9:30h, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por mim, Secretária, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos membros deste Comitê.

(assinado eletronicamente)

HELENA MULIM VENCESLAU

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Carlos de Pinho Filho**, **Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 13/04/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado**, **Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 19/04/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Mulim Venceslau**, **Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 28/04/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Oliveira Beche**, **Assessora Técnica I**, em 05/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7000957** e o código CRC **8D233A4E**.



Referência: Processo nº 50050.001530/2022-71



SEI nº 7000957

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: